Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 163/17

CONSIDERANDO que, o comércio local precisa ser mais atrativo aos munícipes;

CONSIDERANDO que, estamos apresentando como proposta, que poderia ser implantada em nosso município, após os devidos estudos técnicos, que o setor competente elaborasse um Projeto de Lei, possibilitando ao munícipe, descontos no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, baseado no ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços retido pelo comércio de nossa cidade, ou seja, os munícipes (proprietários de imóveis) apresentariam suas notas fiscais de compras feitas no comércio votorantinense, durante o ano que antecede o recolhimento do IPTU, e assim, obteriam um desconto (percentual sobre o ICMS, acumulado nas respectivas compras) no ato do pagamento desse imposto;

CONSIDERANDO que, tal proposta incentivaria o consumo no comércio local; enquanto que a exigência da emissão de nota fiscal, aumentaria a arrecadação para os cofres públicos, além de proporcionar um desconto aos contribuintes; e,

CONSIDERANDO finalmente que, vale a pena lembrar que, na época em que o atual Prefeito Municipal, Senhor Fernando de Oliveira Souza foi Vereador nesta Casa de Leis, ele foi o autor de pelo menos três Requerimentos, solicitando que a Administração elaborasse um Projeto de Lei, de forma que o munícipe que realizasse suas compras no comércio local, obtivesse descontos em seu IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) O Senhor Prefeito pretende enviar um Projeto de Lei criando desconto no IPTU, baseado no ICMS retido pelo comércio de nossa cidade, conforme nossa proposta?

b) Em caso positivo, para quando estaria previsto tal projeto?

c) Em caso negativo, qual o motivo da não elaboração de um Projeto de Lei dessa natureza?

d) Há algum impedimento legal para viabilizar a nossa proposta?

e) Em caso positivo ao **item "d"**, gostaríamos de saber qual é essa legislação?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim" e "Cruzeiro do Sul";**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e,**
- **Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 3 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
"Zelão"
Vereador